

As decisões do esforço concentrado da última semana mergulharam o velho Congresso numa crise de legitimidade, que será herdada pelo novo Congresso. Duas decisões foram determinantes para desencadear o vendaval de críticas que os parlamentares estão recebendo: a anistia ao senador Humberto Lucena e a definição dos novos salários dos deputados com a fixação de dois salários extras, no início e no término de cada legislatura.

Antes de tudo é necessário compreender que dois terços dos senadores que agora terminam seus mandatos foram eleitos em 1986, quando muitas das questões políticas atuais não estavam postas. Muitos dos atuais senadores, aliás, são suplentes e não se submeteram ao crivo eleitoral. As eleições de 1990, quando foram eleitos os deputados que terminam esta legislatura e um terço do Senado, ocorreram sob o signo da era Collor, eleito um ano antes. A era Collor caracterizou-se pela inexistência de um compromisso político entre um programa de governo e uma base parlamentar.

Se o signo dessa legislatura que chega ao fim é a inorganicidade, ela não deixou, porém, de ser marcada por agudas contradições. Teve um fraco desempenho no processo legislativo, não foi capaz de realizar a reforma constitucional e a maioria parlamentarista de deputados foi derrotada no plebisci-



**Não se  
justifica que  
um deputado  
receba  
15 salários  
ao ano**

to. Mas, em que pese tudo isso, esta legislatura teve a coragem histórica de cassar o mandato do presidente e de promover uma auto-investigação inédita na história parlamentar, por meio da CPI do Orçamento.

A crise de legitimidade do Congresso, em parte, é consequência de problemas estruturais, cuja solução demanda um conjunto de reformas, muitas das quais já abordei em artigos anteriores. E, em parte, é consequência de erros de condução política e de conteúdos de-

cisórios. Um desses erros diz respeito aos salários dos parlamentares. Advogo a tese de que um bom exercício do mandato parlamentar depende de boas condições materiais. Isso inclui um salário suficiente para que o deputado não enfrente problemas de sobrevivência e possa se desvincular de qualquer outra atividade para se dedicar exclusivamente ao mandato. Evidentemente, isso deve levar em conta a situação econômica e social do País e a realidade do mercado. Não se justifica, por exemplo, que um deputado receba 15 salários, como decidiu a Câmara no esforço concentrado. Baixos salários para detentores de mandatos e assessorias técnicas, contudo, provocam as seguintes distorções: o detentor de mandato pode recorrer a fontes ilegais ou privadas para completar suas necessidades de recursos. Muitas vezes, para sustentar assessorias qualificadas também se recorre ao poder econômi-

co ou a fontes ilegais. Além de privatizar a representação política, as consequências dessas práticas favorecem o fisiologismo e o poder dos lobbies.

O exercício do mandato parlamentar não pode constituir privilégios. A ausência de deputados em sessões deliberativas é outro fator de desgaste junto à opinião pública. Logo, é necessário forçar um sistema que garanta que o Congresso delibere, instituindo penalidades para os faltosos. Em contrapartida, deve-se garantir, institucionalmente, um tempo para que o parlamentar possa estar junto aos setores sociais que representa.

Proponho ainda a mudança de outros pontos nevrálgicos que vêm causando sucessivos desgastes ao Congresso. O sistema de aposentadoria dos parlamentares deve ser enquadrado no mesmo sistema comum e universal de aposentadorias dos trabalhadores do setor privado. Caso o deputado queira receber uma aposentadoria superior ao teto universal, deve recorrer a instituições de aposentadoria privadas e bancar a pretensão com recursos próprios. Atualmente, o parlamentar participa de um sistema de aposentadoria especial que estabelece privilégios inaceitáveis para a sociedade. O parlamentar contribui com 10% de seus vencimentos para o Instituto de Previdência dos Congressistas e a Câmara e o Senado complementam o resto com dinheiro público. O ex-parlamentar, ao completar 50 anos, pode se aposentar com vencimentos proporcionais, mesmo que tenha exercido oito anos de mandato. Como é que o Congresso vai decidir com isenção sobre o fim das aposentadorias especiais, na reforma da Constituição, se os parlamentares

são beneficiários desse privilégio?

Por fim, proponho ainda as seguintes mudanças:

- Um poder não pode fixar seu próprio salário. Penso que o Executivo deveria fixar os salários do Legislativo, e este fixar os salários do Executivo e do Judiciário.

- Acabar com o pagamento de convocações extraordinárias e fixar um receso obrigatório de 15 de dezembro a 15 de janeiro. Neste período, o Congresso só poderia ser convocado em casos excepcionais, como guerras e decretação de estado de sítio.

- Não coincidência das eleições parlamentares federais com eleições para governadores e deputados estaduais, permitindo, assim, que os temas relevantes da atividade parlamentar tenham espaços para serem debatidos com o eleitorado.

- Estabelecer como critério para uso do serviço gráfico do Senado somente a impressão de material que tenha relação com o processo legislativo.

Se é verdade que o Congresso contribui para o desgaste de sua imagem, o não-esclarecimento e a indiferenciação que setores da imprensa produzem sobre as decisões que lá são tomadas, o debate algumas vezes passional sobre o Parlamento e a condenação pura e simples da instituição parlamentar, são fatos que podem estar a serviço de interesses que querem transformar o Congresso num anexo do Executivo, como ocorre na Argentina. A desmoralização do Congresso, além de prejudicar a democracia, favorece ainda mais o jogo fisiológico que tem como moeda de troca a política de favores.